MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

PROCESSO 1DOC Nº 20.653/2022

PROCESSO SISTEMA Nº 641/2022

MODALIDADE	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	**97 /2022**
REFERENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO PELO DEBETRAN NO ESPAÇO PÚBLICO DE TRÂNSITO, ONDE SÃO DESENVOLVIDOS PROJETOS INTERDISCIPLINARES QUE CONTEMPLAM A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO. **PRAZO:** 60 (SESSENTA) DIAS	
EMISSÃO	**22 DE JULHO DE 2022**	

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa para aquisição de equipamento de sonorização

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição por Dispensa de Licitação de equipamento de sonorização, em atendimento à Secretaria de Planejamento - Debetran, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição de equipamento de sonorização se fazem necessários para atender as necessidades da equipe do Debetran no Espaço Público de Trânsito aonde atendem diferentes públicos com projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

Esse material se faz necessário por ser um acessório indispensável dando visibilidade às ações realizadas pela equipe, visando atender campanhas, palestras e eventos programados pelo Departamento.

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da equipe quanto à comunicação, pois o espaço é muito grande dificultando a comunicação entre palestrantes e convidados.

O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à compra de materiais com a melhor relação custo-benefício a municipalidade.

Registra-se que a presente solicitação por Dispensa de Licitação encontra-se amparada legalmente no seu somatório de valor, não atingindo o limite estabelecido no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpre esclarecer que, no caso de Dispensa de Licitação, para transparência do procedimento, deve ser realizada pesquisa de preços com, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo, o que já foi observada nesse procedimento, da qual será celebrado contrato com aquela que oferecer o menor preço, em atenção aos Princípios da Administração Pública. Sendo que o menor preço R$ 3.876,29 foi apresentado pela empresa, em favor da qual o objeto deverá ser adjudicado.

Os documentos apresentados pela empresa, cópia do contrato social, certidões negativas relativas à regularidade do FGTS, Previdência Social, de débito Municipal, Estadual e Federal, atendem as exigências legais dando conta de que a Empresa a ser contratada encontra-se em dia com as suas obrigações fiscais e previdenciárias.

No que diz respeito à quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a necessidade do Departamento.

EMPRESA CONTRATADA:
Aquárius Áudio Profissional
Razão Social: Gaiovicz e Vicensi Ltda
CNPJ: 04.258.543/0001-64
Telefone: (46) 99109-0905

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O agrupamento dos itens justifica-se pelo fato dos acessórios a serem adquiridos compor uma solução integrada tornando mandatório o fornecimento e a ativação de tais itens de forma simultânea e compatíveis.

4 – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS:

Assinado por 3 pessoas: MARILDA GALVAN RIBEIRO, ANTONIO CARLOS BONETTO e EBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F41B-3805-E223-D14C e informe o código F41B-3805-E223-D14C

Não se aplica.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA:

Os bens objeto desta licitação deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria de Planejamento, na sede do Debetran, localizado na Rua Curitiba, nº 1850, Bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão, CEP: 85601-630.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

Os bens deverão ser entregues no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Notas de empenho.

Os bens, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de 60 (sessenta) dias (vigência) a partir da data de sua assinatura.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Disponibilizar dados e informações necessárias à execução deste contrato;

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- Oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar da aceitação dos materiais pela Contratante pela atestação da respectiva nota fiscal;

- Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;

Assinado por 3 pessoas: MARILDA GALVAN RIBEIRO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F41B-3805-E223-D14C e informe o código F41B-3805-E223-D14C

A CONTRATANTE:

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados e com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- Receber, conferir e avaliar o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

-Recusar o material que não estiver de acordo com as especificações;

- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alteração do mesmo, quando se fizerem necessárias;

- Proceder ao pagamento devido à CONTRATADA, nas condições e preços pactuados;

- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	Caixa de som 15"	01	R$ 1.822,40	R$ 1.822,40
02	Mesa de som 06 canais	01	R$ 734,40	R$ 734,40
03	Tripé para caixa de som	01	R$ 268,48	R$ 268,48
04	Cabo sinal 7metros	01	R$ 51,66	R$ 51,66
05	Microfone auricular	01	R$ 999,35	R$ 999,35

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R$ 3.876,29

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria de Planejamento - Debetran – Fonte de recurso 013.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato serão efetuados pela Servidora Rozana Carla Rotta, da Secretaria Municipal de Planejamento - Debetran, cujo CPF nº 010.084.859-18 Telefone (46)999312954 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus

Assinado por 3 pessoas: MARILDA GALVAN RIBEIRO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F41B-3805-E223-D14C e informe o código F41B-3805-E223-D14C

agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 13/07/2022
- Secretaria Municipal de Planejamento - Debetran
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ilianes Fiera
- Telefone para Contato: (46) 35202118.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 13/07/2022

Marilda Galvan Ribeiro
Diretora de Trânsito
Debetran

Antonio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

13 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

Assinado por 3 pessoas: MARILDA GALVAN RIBEIRO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F41B-3805-E223-D14C e informe o código F41B-3805-E223-D14C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F41B-3805-E223-D14C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- MARILDA GALVAN RIBEIRO (CPF 940.XXX.XXX-04) em 14/07/2022 10:50:25 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 14/07/2022 10:55:46 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 14/07/2022 16:16:48 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/F41B-3805-E223-D14C

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.258.543/0001-64
Razão Social: GAIOVICZ E VICENSI LTDA
Endereço: AV GENERAL OSORIO 73 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/07/2022 a 08/08/2022

Certificação Número: 2022071000305018175025

Informação obtida em 22/07/2022 11:24:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.258.543/0001-64
Razão Social: GAIOVICZ E VICENSI LTDA
Endereço: AV GENERAL OSORIO 73 / CANGO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042500382674307870

Informação obtida em 11/05/2022 09:50:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GAIOVICZ & VICENSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.258.543/0001-64
Certidão nº: 15021987/2022
Expedição: 11/05/2022, às 09:52:17
Validade: 07/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GAIOVICZ & VICENSI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.258.543/0001-64, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GAIOVICZ & VICENSI LTDA
CNPJ: 04.258.543/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:21 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2022.
Código de controle da certidão: **A9D8.D3AF.6800.24A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ALCEMIR GAIOVICZ, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 620.220.329-34, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.417.685-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Rua São Judas Tadeu, 07, Bairro Cango, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;
LEOCENIR INES PEDRON VICENSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, inscrita no CPF sob o nº 706.764.299-04, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.893.745-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, residente e domiciliada à Rua Papa Pio XII, 464, Bairro Cango, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.543/0001-64, com sede na Av. General Osório, 73, Bairro Cango, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204488765, sessão de 23 de janeiro de 2001, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20081116594, sessão de 20 de março de 2008, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade que tinha por objetivo mercantil o comércio varejista de equipamentos eletroeletrônicos e a prestação de serviço de conserto em equipamentos eletroeletrônicos, passa a ser: Comércio varejista de instrumentos musicais, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de iluminação, livros, artigos de pesca e caça, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, e a prestação de serviços de consertos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e de comunicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios *RESOLVEM*, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ALCEMIR GAIOVICZ, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 620.220.329-34, portador da Cédula de Identidade Civil nº 4.417.685-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada à Rua São Judas Tadeu, 07, Bairro Cango, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000;
LEOCENIR INES PEDRON VICENSI, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, professora, inscrita no CPF sob o nº 706.764.299-04, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 3.893.745-6, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Paraná, residente e domiciliada à Rua Papa Pio XII, 464, Bairro Cango, na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, sócios componentes da sociedade

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

que gira sob a razão social de GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.258.543/0001-64, com sede na Av. General Osório, 73, Bairro Cango, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85601-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41204488765, sessão de 23 de janeiro de 2001, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20081116594, sessão de 20 de março de 2008, resolvem, assim, consolidar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a razão social de GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP, com sede na Av. General Osório, 73, Bairro Centro, em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85601-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem por objetivo mercantil o Comércio varejista de instrumentos musicais, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, artigos de iluminação, livros, artigos de pesca e caça, peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos, e a prestação de serviços de consertos, reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos e de comunicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2001, e seu prazo é indeterminado, e sua alteração ou dissolução se dará com a concordância de ambos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (Um real), cada uma, já integralizado neste ato em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTA	%	CAPITAL
ALCEMIR GAIOVICZ	5.000	50	R$ 5.000,00
LEOCENIR INES PEDRON VICENSI	5.000	50	R$ 5.000,00
TOTAL	10.000	100	R$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou cedidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA OITAVA – O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar, por escrito, ao outro sócio, descriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência na sua aquisição, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação e, decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA NONA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observada disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A administração caberá ao sócio ALCEMIR GAIOVICZ, com poderes e atribuições de administrar autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em operações a atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotistas ou de terceiros, bem como onerar e alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O administrador declara, sob, as penas de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sobre os efeitos dela, ainda que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ao término de cada exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Será permitido nomear administrador não sócio se for

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CNPJ: 04.258.543/0001-64
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

necessário, a designação do administrador será feita com o consentimento de todos os sócios, nos termos do art. 1.061 do Código Civil em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A presente empresa encontra-se enquadrada na Lei Complementar 123 de 14/12/2006 como Micro Empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 04 vias de igual forma e teor.

Francisco Beltrão, 22 de março de 2010.

ALCEMIR GAIOVICZ

Leocenir I. P. Vicensi
LEOCENIR INES PEDRON VICENSI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2010
SOB NÚMERO: 20105271047
Protocolo: 10/527104-7, DE 26/04/2010
Empresa:41 2 0448876 5
GAIOVICZ & VICENSI LTDA EPP
LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL

GAIOVICZ & VICENSI LTDA
CNPJ: 04.258.543/0001-64
CONTATO: (46) 3055-7766
MANO (46) 99109-0905

SOLICITANTE: DEBETRAN

QTD	PRODUTO	VALOR	TOTAL
01	CAIXA SOUNDVOICE CSA1525 ATIVA	1822,40	1822,40
01	MESA DE SOM SOUNDVOICE 6EUX	734,40	734,40
01	TRIPE PARA CAIXA DE SOM VECTOR	268,48	268,48
01	CABO PLAYER P10 7MT	51,66	51,66
01	MICROFONE KARSECT KRD200 HEAD SET DUPLO	999,35	999,35
		TOTAL	R$3876,29

VALIDADE ORÇAMENTO: 10 DIAS.

FRANCISCO BELTRÃO: 29 DE JUNHO 2022

CAIOVICZ & VICENSI LTDA
CNPJ 04.258.543/0001-64

CAIOVICZ & VICENSI LTDA.
CNPJ 04.258.543/0001-64

00015

Francisco Beltrão , 01 JULHO DE 2022

DEBETRAN

Orçamento

Descrição	Quan.	Valor Unitario	Valor Total
CAIXA DE SOM FAL. 15" PLASTICO INJETADO ATIVA	01	1935,00	1935,00
MESA DE SOM 6CANAIS	01	965,00	965,00
CABO SINAL 7MT P10	01	59,00	59,00
TRIPE PARA CAIXA	01	310,00	310,00
MICROFONE AURICULAR KARSECT KRD200	01	1225,00	1225,00

TOTAL
R$4494,00

Razão Social: Rodrigo Ponsoni Boneti
46 991019080
Cnpj: 11.495.234/0001-73
Endereço: Av. General Osório ,155 – Sala 01
Bairro Cango CEP : 85 604-240
Francisco Beltrão Pr

11.495.234/0001-73

RODRIGO PONSONI...

91000 0016

85.604-180 FRANCISCO BELTRÃO - PR

SOLICITANTE DEBETRAN

ORÇAMENTO

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR TOTAL
01UND	MIC KARSECT HEADSET DUPLO LINHA KRD200	1123,10	1123,10
01UND	CABO SINAL P10 7MT	55,60	55,60
01UND	CAIXA DE SOM ATIVA FALANTE 15" GAB. INJET.	2123,00	2123,00
01UND	MESA DE SOM 6CANAIS EUX SOUND VOICE	899,00	899,00
01UND	SUPORTE TRIPÉ PARA CAIXA	299,99	299,99
		TOTAL	**R$4500,69**

FRANCISCO BELTRÃO 01 DE JULHO DE 2022

EDER GELAIN
CNPJ 23.654.607/0001-90

ÉDER GELAIN

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	20653/2022
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.
VALOR MÁXIMO:	R$ 3.876,29

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4830/2021, de 08/07/2021.

Programa: 1502 - DEBETRAN - SOLUÇÕES PARA O TRÂNSITO – Código 03: Debetran - Faixa Azul Digital

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4900/2021 de 22/12/2021.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R$
9790	13.003	15.125.1502.2.080	4.4.90.52.33.00	13	49.471,40
9750			3.3.90.30.29.00	13	34.075,40

Obs: saldo orçamentário em: 18/07/2022.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recurso Faixa Azul

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/8-O

Assinado por 1 pessoa: ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C8BD-95BB-7DA9-138C e informe o código C8BD-95BB-7DA9-138C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C8BD-95BB-7DA9-138C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 18/07/2022 13:30:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/C8BD-95BB-7DA9-138C

PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRÃO
O MELHOR DAQUI É A NOSSA GENTE!

1Doc

Proc. Administrativo 4- 20.653/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

Data: 21/07/2022 às 10:15:55

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMF-CONT, SMPP-DEBETRAN, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

DISPENSA DE LICITAÇÃO - DEBETRAN

Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1014_2022_Proc_20653_Fase_Interna_Dispensa_valor_Aquisicao_de_equipamentos_de_sonorizacao_para_Debetran.pdf

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/662F-D6F1-C9B0-8D1A e informe o código 662F-D6F1-C9B0-8D1A

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 1014/2022

PROCESSO Nº : **20653/2022**
REQUERENTES : **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
DEBETRAN
ASSUNTO : **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO**

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento e do DEBETRAN, em que pretendem a contratação direta, via dispensa, da empresa **Gaiovicz & Vicensi Ltda** para a aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito, ao custo máximo de R$ 3.876,29 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte nove centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,[1] da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a pos-

[1] "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração."

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/662F-D6F1-C9B0-8D1A e informe o código 662F-D6F1-C9B0-8D1A

sibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa* e *inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

> *Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.*[2]

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO [3] ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

---

[2] MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

[3] CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/662F-D6F1-C9B0-8D1A e informe o código 662F-D6F1-C9B0-8D1A

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II - razão da escolha do fornecedor ou executante;
III - justificativa do preço.
IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

*(a) **Exigências Satisfeitas:***

*(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal nº. 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;*

*(ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a quantidade visando atender campanhas, palestras e eventos programados pelo Departamento;*

*(iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Gaiovicz & Vicensi Ltda (R$ 3.876,29), Digital Soluções em Áudio (R$ 4.500,69), Rodrigo Ponsoni Boneti (R$ 4.494,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos valores pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/662F-D6F1-C9B0-8D1A e informe o código 662F-D6F1-C9B0-8D1A

estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

(iv) ***Parecer Contábil:*** *a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, das empresas da empresa **Gaiovicz & Vicensi Ltda** para a aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito, ao custo máximo de R$ 3.876,29 (três mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte nove centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias[4]; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 21 de julho de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

[4] *Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

Assinado por 1 pessoa: CAMILA SLONGO PEGORARO BÔNTE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/662F-D6F1-C9B0-8D1A e informe o código 662F-D6F1-C9B0-8D1A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 662F-D6F1-C9B0-8D1A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 21/07/2022 10:16:25 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/662F-D6F1-C9B0-8D1A

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR , 22 de julho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D843-A6EA-7ED8-3041 e informe o código D843-A6EA-7ED8-3041

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022
PROCESSO Nº 641/2022
PROCESSO 1 DOC Nº 20.653/2022

OBJETO –Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: GAIOVICZ & VICENSI LTDA.
CNPJ: 04.258.543/0001-64

Item	código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	82698	Caixa de som 15"	01	un	1.822,40	1.822,40
02	82699	Mesa de som 06 canais	01	un	734,40	734,40
03	82700	Tripé para caixa de som	01	un	268,48	268,48
04	82702	Cabo sinal 7metros	01	un	51,66	51,66
05	82703	Microfone auricular	01	un	999,35	999,35

Valor total do processo de dispensa de licitação nº 97/2022: R$ 3.876,29 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inc. II, da Lei nº 8.666/93

A aquisição de equipamento de sonorização se fazem necessários para atender as necessidades da equipe do Debetran no Espaço Público de Trânsito aonde atendem diferentes públicos com projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

Esse material se faz necessário por ser um acessório indispensável dando visibilidade às ações realizadas pela equipe, visando atender campanhas, palestras e eventos programados pelo Departamento.

A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da equipe quanto à comunicação, pois o espaço é muito grande dificultando a comunicação entre palestrantes e convidados.

O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à compra de materiais com a melhor relação custo-benefício a municipalidade.

Registra-se que a presente solicitação por Dispensa de Licitação encontra-se amparada legalmente no seu somatório de valor, não atingindo o limite estabelecido no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cumpre esclarecer que, no caso de Dispensa de Licitação, para transparência do procedimento, deve ser realizada pesquisa de preços com, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo, o que já foi observado nesse procedimento, da qual será celebrado contrato com aquela que oferecer o menor preço, em atenção aos Princípios da Administração Pública. Sendo que o menor preço R$ 3.876,29 foi apresentado pela empresa, em favor da qual o objeto deverá ser adjudicado.

Os documentos apresentados pela empresa, cópia do contrato social, certidões negativas relativas à regularidade do FGTS, Previdência Social, de débito Municipal, Estadual e Federal, atendem as exigências legais dando conta de que a Empresa a ser contratada encontra-se em dia com as suas obrigações fiscais e previdenciárias.

No que diz respeito à quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a necessidade do Departamento.

Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9790	13.003	15.125.1502.2.080	4.4.90.52.33.00	13

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D843-A6EA-7ED8-3041 e informe o código D843-A6EA-7ED8-3041

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

9750			3.3.90.30.29.00	13

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da Faixa Azul.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa GAIOVICZ& VICENSI LTDA., CNPJ nº 04.258.543/0001-64, estabelecida na Avenida General Osório, 73, Bairro da Cango, CEP 85.604-240, na cidade de Francisco Beltrão – PR., considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do termo de referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 97/2022, em 22 de julho de 2022

Cleber Fontana
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D843-A6EA-7ED8-3041 e informe o código D843-A6EA-7ED8-3041

Município de Francisco Beltrão

Solicitação 326/2022

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
326	**Aquisição de Material**	22/07/2022	5

Solicitante

Código	Nome
6366-5	MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO

Processo Gerado

Número: 640/2022 641

Local

58 Departamento de Trânsito

Órgão

13 Secretaria Municipal de Planejamento

Forma de pagamento

Descrição	Tipo
30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário

Entrega

Local	Prazo
	60 Dias

Descrição:

Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

Justificativa:

A aquisição de equipamento de sonorização se fazem necessários para atender as necessidades da equipe do Debetran no Espaço Público de Trânsito aonde atendem diferentes públicos com projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.
Esse material se faz necessário por ser um acessório indispensável dando visibilidade às ações realizadas pela equipe, visando atender campanhas, palestras e eventos programados pelo Departamento.
A aquisição está vinculada ao atendimento das necessidades de melhoria das condições de trabalho da equipe quanto à comunicação, pois o espaço é muito grande dificultando a comunicação entre palestrantes e convidados.
O objetivo é realizar um procedimento licitatório destinado à compra de materiais com a melhor relação custo-benefício a municipalidade.
Registra-se que a presente solicitação por Dispensa de Licitação encontra-se amparada legalmente no seu somatório de valor, não atingindo o limite estabelecido no Artigo 24 da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993.
Cumpre esclarecer que, no caso de Dispensa de Licitação, para transparência do procedimento, deve ser realizada pesquisa de preços com, no mínimo, 03 (três) empresas do ramo, o que já foi observado nesse procedimento, da qual será celebrado contrato com aquela que oferecer o menor preço, em atenção aos Princípios da Administração Pública. Sendo que o menor preço R$ 3.876,29 foi apresentado pela empresa, em favor da qual o objeto deverá ser adjudicado.
Os documentos apresentados pela empresa, cópia do contrato social, certidões negativas relativas à regularidade do FGTS, Previdência Social, de débito Municipal, Estadual e Federal, atendem as exigências legais dando conta de que a Empresa a ser contratada encontra-se em dia com as suas obrigações fiscais e previdenciárias.
No que diz respeito à quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com a necessidade do Departamento.

EMPRESA CONTRATADA:
Aquárius Áudio Profissional
Razão Social: Gaiovicz e Vicensi Ltda
CNPJ: 04.258.543/0001-64
Telefone: (46) 99109-0905

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
082698	Caixa de som 15"	UN	1,00	1.822,40	1.822,40
082699	Mesa de som 06 canais	UN	1,00	734,40	734,40
082700	Tripé para caixa de som	UN	1,00	268,48	268,48
082702	Cabo sinal 7metros	UN	1,00	51,66	51,66
082703	Microfone auricular	UN	1,00	999,35	999,35
				TOTAL	**3.876,29**

Município de Francisco Beltrão

Solicitação 326/2022

TOTAL GERAL	3.876,29

Município de Francisco Beltrão - 2022

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 97/2022

Exemplares

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2306-0 GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP CNPJ: 04.258.543/0001-64 Telefone: 3524-0766 Status: Classificado								3.876,29	
Email: aquarius_alce@hotmail.com									
Representante: 10920-7 ALCEMIR GAIOVICZ									
Lote 001 - Lote 001								3.876,29	
001	82698 Caixa de som 15"	UN	1,00	Classificado			1.822,40	1.822,40	*
002	82699 Mesa de som 06 canais	UN	1,00	Classificado			734,40	734,40	*
003	82700 Tripé para caixa de som	UN	1,00	Classificado			268,48	268,48	*
004	82702 Cabo sinal 7metros	UN	1,00	Classificado			51,66	51,66	*
005	82703 Microfone auricular	UN	1,00	Classificado			999,35	999,35	*

VALOR TOTAL: 3.876,29

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

FORNECEDOR: GAIOVICZ & VICENSI LTDA.
CNPJ Nº: 04.258.543/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 3.876,29 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 97/2022: R$ 3.876,29 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Francisco Beltrão/PR, 97 de julho de 2022

Daniela Raitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D843-A6EA-7ED8-3041 e informe o código D843-A6EA-7ED8-3041

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D843-A6EA-7ED8-3041

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 01/08/2022 09:51:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 01/08/2022 11:15:04 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/D843-A6EA-7ED8-3041

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8A66504E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022

OBJETO: Contratação de serviços para realização de transporte de mudança da unidade do CAPS e da Clínica de Saúde Mental, para novo local de atendimento, na Rua Maringá, nº 1400, no Bairro Vila Nova.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82621	VANDERLEI DE OLIVEIRA	2.000,00

Valor total do processo de dispensa de licitação nº 91/2022: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:35D6BF2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

OBJETO: Aquisição de duas placas de bronze para fixação no novo terminal urbano e nas futuras instalações do mercado municipal.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82622	DE CESARO & CIA. LTDA.	5.340,00

Valor total do processo de dispensa de licitação nº 92/2022: R$ 5.340,00 (cinco mil e trezentos e quarenta reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:56B4EA68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2022

OBJETO: Contratação de empresas para confecção de fachada e de painéis ilustrativos para o novo terminal urbano de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82623	FENIX COM. VISUAL LTDA.	4.410,00
2	82624	HILLESHEIM E FILHOS LTDA. – ME	13.122,00

Valor total do processo de dispensa de licitação nº 93/2022: R$ 17.532,00 (dezessete mil e quinhentos e trinta e dois reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:FA31531E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

OBJETO: Contratação de serviços para realização de exames de radiografia panorâmica com laudo e sem laudo, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12(doze) meses, das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 08/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R$
1	82618	DIOR CENTER DIAGNOSTICO ORAL RADIOGRÁFICO LTDA. - ME	71.250,00
2	82619	GAGLIETTI RADIOLOGIA LTDA.	71.250,00

Valor total do processo de Inexigibilidade de licitação nº 61/2022: R$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6F734179

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 97/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

FORNECEDOR: GAIOVICZ & VICENSI LTDA.
CNPJ Nº: 04.258.543/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 3.876,29 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
Valor Total do processo de Dispensa de licitação nº 97/2022: R$ 3.876,29 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Francisco Beltrão/PR, 97 de julho de 2022

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ALEX BRUNO CHIES
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C266FD52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas para prestação de serviços de médicos generalistas para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e no CAPS AD II, com carga horária de 40 horas semanais.

PESSOAS FÍSICAS CREDENCIADAS:

01 – MAYRELIS DAVIS SOCARRAS – CPF/MF nº 081.636.011-16, CRM 49814/PR.

02 – VITORIA HERBELA NEVES – CPF/MF nº 368.449.958-73, CRM 43876/PR.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:34ED7EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – STEFFENS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 46.984.724/0001-18 indicando o profissional médico GUSTAVO STEFFENS - CRM nº 46323/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03.

Francisco Beltrão/PR, 22 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:62D3D6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407-2022

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

SÚMULA: Concede ao Servidor Público Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a Sra. **MARIA ROSENILDA VARELA,** Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de trabalho compreendido entre 2020/2021, a partir de **25/07/2022 até 08/08/2022** com retorno em **09/08/2022.**

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, em 22 de Julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:7DA1C703

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 014-2022 TESTE SELETIVO Nº 004/2022

CONVOCAÇÃO Nº 014/2022

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo nº **004/2022** para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 25 de julho de 2022 a partir das 08h:00min até as 17h do dia 29 de julho de 2022 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 22 de julho de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM QUALQUER ÁREA DE LICENCIATURA, MAGISTÉRIO OU CURSO DE PEDAGOGIA E CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
11°	010	ALINE CRISTINA DOS SANTOS
12°	025	TABATA VITÓRIA CARDOSO DA LUZ

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 97/2022

OBJETO – Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item	código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	82698	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	1.822,40	1.822,40
02	82699	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	734,40	734,40
03	82700	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	268,48	268,48
04	82702	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	51,66	51,66
05	82703	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	999,35	999,35

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 97/2022 R$ R$ 3.876,29 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente dispensa de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1BC5-33D5-293C-0CFC e informe o código 1BC5-33D5-293C-0CFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1BC5-33D5-293C-0CFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 05/08/2022 14:21:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1BC5-33D5-293C-0CFC

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:BF274DA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 95/2022

OBJETO – Locação de imóvel para instalação do Clube de Mães, Grupo de Idosos e Associação de Moradores dos Bairros da Cango e Guanabara, composto por uma casa em alvenaria, com área construída de aproximadamente 92,00m2, localizada na Rua São José, nº 711, no Bairro Guanabara.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	82641	CELSO ANDRE FICANHA	24	MÊS	1.400,00	33.600,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 95/2022 R$ 33.600,00(trinta e três mil e seiscentos reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente dispensa de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:F9FFE8E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 96/2022

OBJETO – Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos que serão utilizados nas atividades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	82642	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.	3.000	BLOCO	2,29	6.870,00
2	82643	CALGAN EDITORA GRÁFICA LTDA.	6.000	UN	0,30	1.800,00

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 96/2022 R$ 8.670,00(oito mil e seiscentos e setenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente dispensa de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:8E5A5906

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 97/2022

OBJETO – Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo em epígrafe:

Item	código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	82698	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	1.822,40	1.822,40
02	82699	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	734,40	734,40

63	82700	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	268,48	268,48
64	82702	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	51,66	51,66
65	82703	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	999,35	999,35

Valor total dos gastos com o Processo de Dispensa de Licitação nº 97/2022 R$ R$ 3.876,29 (três mil e oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente dispensa de licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:A048CA14

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANCO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	23.985.926,00	24.428.436,32	3.693.443,67	11.060.974,07	13.367.462,25	3.693.443,67	11.060.974,07	13.367.462,25	10.366.021,95
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.581.500,00	16.024.010,32	2.303.539,43	6.891.261,35	9.132.748,97	2.303.539,43	6.891.261,35	9.132.748,97	6.891.261,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.404.426,00	8.404.426,00	1.389.904,24	4.169.712,72	4.234.713,28	1.389.904,24	4.169.712,72	4.234.713,28	3.474.760,60
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.200.000,00	1.200.000,00	247.917,94	715.870,29	484.129,71	247.917,94	715.870,29	484.129,71	715.870,29
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	247.917,94	715.870,29	484.129,71	247.917,94	715.870,29	484.129,71	715.870,29
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	25.185.926,00	25.628.436,32	3.941.361,61	11.776.844,36	13.851.591,96	3.941.361,61	11.776.844,36	13.851.591,96	11.081.892,24
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	31.239,76	0,00	0,00	31.239,76	0,00	0,00	90.656,35
TOTAL (V) = (III + IV)	25.185.926,00	25.628.436,32	3.972.601,37	11.776.844,36	13.851.591,96	3.972.601,37	11.776.844,36	13.851.591,96	11.172.548,59

PATRICIA REGINA MILLANI
Coordenador do Controle Interno

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
Contadora
CRC: 052130/O8

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:0842838D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	410.314.074,00	439.243.286,38	71.680.089,28	207.739.466,58	231.503.819,80	70.396.685,97	178.927.061,10	260.316.225,28	175.345.796,74
DESPESAS CORRENTES	375.435.974,00	395.784.597,77	65.868.085,33	191.467.147,68	204.317.450,09	62.794.346,52	163.963.464,36	231.821.133,41	161.470.736,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	191.236.200,00	194.924.408,84	30.407.269,26	87.590.730,76	107.333.678,08	30.407.269,26	87.590.730,76	107.333.678,08	86.795.338,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.003.000,00	2.203.824,60	663.272,08	1.504.290,34	699.534,26	563.272,08	1.404.290,34	799.534,26	1.404.290,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	182.196.774,00	198.656.364,33	34.797.543,99	102.372.126,58	96.284.237,75	31.823.805,18	74.968.443,26	123.687.921,07	73.271.107,86
DESPESAS DE CAPITAL	34.728.100,00	43.308.688,61	5.812.003,95	16.272.318,90	27.036.369,71	7.602.339,45	14.963.596,74	28.345.091,87	13.875.060,49
INVESTIMENTOS	31.028.100,00	39.608.688,61	5.261.350,46	14.615.007,37	24.993.681,24	7.051.685,96	13.306.285,21	26.302.403,40	12.217.748,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.700.000,00	3.700.000,00	550.653,49	1.657.311,53	2.042.688,47	550.653,49	1.657.311,53	2.042.688,47	1.657.311,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	25.185.926,00	25.628.436,32	3.941.361,61	11.776.844,36	13.851.591,96	3.941.361,61	11.776.844,36	13.851.591,96	11.081.892,24
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	435.500.000,00	464.871.722,70	75.621.450,89	219.516.310,94	245.355.411,76	74.338.047,58	190.703.905,46	274.167.817,24	186.427.688,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	97
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	640

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.
Dotação Orçamentária*	13003151251502208044905233OO
Preço máximo/Referência de preço - R$*	3.876,29
Data Publicação Termo ratificação	27/07/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 7795119999 (Logout)

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo: Dispensa de Licitação nº 97/2022

OBJETO – Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: GAIOVICZ & VICENSI LTDA.

Item	código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R$
01	82698	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	1.822,40
02	82699	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	734,40
03	82700	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	268,48
04	82702	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	51,66
05	82703	GAIOVICZ & VICENSI LTDA.	01	un	999,35

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 724/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.258.543/0001-64, estabelecida na Avenida GENERAL OSORIO, 73, CEP: 85601000, Bairro da CANGO, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da dispensa de licitação nº 97/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de equipamentos de sonorização para utilização pelo DEBETRAN no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	82698	Caixa de som 15"	UN	1,00	1.822,40	1.822,40
2	82699	Mesa de som 06 canais	UN	1,00	734,40	734,40
3	82700	Tripé para caixa de som	UN	1,00	268,48	268,48
4	82702	Cabo sinal 7metros	UN	1,00	51,66	51,66
5	82703	Microfone auricular	UN	1,00	999,35	999,35

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 97/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R$ 3.876,29 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente contrato não prevê atualização de valores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o processo de dispensa nº 97/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita da Faixa Azul.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das

Assinado por 2 pessoas: MARILDA GALVAN RIBEIRO e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5B0A-CB85-AAA2-8FB7 e informe o código 5B0A-CB85-AAA2-8FB7

responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pagamentos serão realizados pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9790	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues na sede do Debetran, localizado na Rua Curitiba, nº 1850, Bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão, CEP: 85601-630, no prazo de 15(quinze) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – A vigência do presente termo é de 60(sessenta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA –DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:
a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Assinado por 2 pessoas: MARILDA GALVAN RIBEIRO e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5B0A-CB85-AAA2-8FB7 e informe o código 5B0A-CB85-AAA2-8FB7

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:
a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas noprocesso de dispensa nº 97/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Diretora do Departamento Beltronense de Trânsito - DEBETRAN, Senhora MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 940.611.819-04 e portadora do RG nº 6.043.011-0.

A fiscalização do recebimento dos produtos ficará a cargo da servidora Rozana Carla Rotta, do DEBETRAN, CPF 010.084.859-18, telefone (46) 99931-2854.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP
CONTRATADA
ALCEMIR GAIOVICZ
CPF Nº 620.220.329-34

GAIOVICZ & VICENSI LTDA.
CNPJ 04.258.543/0001-64

Assinado por 2 pessoas: MARILDA GALVAN RIBEIRO e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5B0A-CB85-AAA2-8FB7 e informe o código 5B0A-CB85-AAA2-8FB7

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARILDA APARECIDA GALVAN RIBEIRO

Assinado por 2 pessoas: MARILDA GALVAN RIBEIRO e ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5B0A-CB85-AAA2-8FB7 e informe o código 5B0A-CB85-AAA2-8FB7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5B0A-CB85-AAA2-8FB7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARILDA GALVAN RIBEIRO (CPF 940.XXX.XXX-04) em 01/08/2022 10:06:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/08/2022 09:51:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5B0A-CB85-AAA2-8FB7

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAIOVICZ & VICENSI LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 724/2022 - referente a Processo dispensa nº 97/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo Debetran no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.876,29 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9790	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/813E-697B-0F79-2161 e informe o código 813E-697B-0F79-2161

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 813E-697B-0F79-2161

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 29/07/2022 10:46:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/813E-697B-0F79-2161

13 – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 00.656.468/0001-39. Itens 009 R$ 1,05; 022 R$ 0,58.
14 – WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 04.372.020/0001-44. Itens 003 R$ 6.885; 024 R$ 1,1841.
DESERTOS/FRUSTRADOS: 002; 008; 011; 014; 017; 018; 019; 020; 021; 025; 026; 027; 028; 030; 031; 033; 034; 035.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 505.437,20 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:6040247A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GAJOVICZ & VICENSI LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 724/2022 - referente a Processo dispensa nº 97/2022.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de sonorização para utilização pelo Debetran no espaço público de trânsito, onde são desenvolvidos projetos interdisciplinares que contemplam a educação para o trânsito.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.876,29 (três mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
9750	13.003.15.125.1502.2080	13	3.3.90.30.29.00	Do Exercício
9790	13.003.15.125.1502.2080	13	4.4.90.52.33.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de julho de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:C46ECB9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:
01 – KAUANA CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 45.337.324/0001-58, indicando a profissional médica KAUANA MARA CARVALHO MOREIRA - CRM nº 48969/PR, credenciada para prestação dos serviços dos itens 01, 02 e 03 do edital.

Francisco Beltrão/PR, 27 de julho de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Raissa Katherine Weierbacher
Código Identificador:28FBF02A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 DE 25/07/2022 EDITAL CONVOCAÇÃO Nº02/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.
CARGO: OPERADOR DE MAQUINA
DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação
HORA: 08h00 às 10h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
1º	ADILSON DE JESUS CAMPOS	72.00	81585105		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022 do Segundo Processo Seletivo Simplificado de 2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 28 de julho de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;
EXAME ADMISSIONAL;
1 foto 3x4;
Cópia da CNH **atualizada**;
Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);
Cópia do título de eleitor;
Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;
Cópia do comprovante de residência;
Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);
Telefone para contato;
E-mail;
Documentos dos dependentes (se houver);
Certidão de Quitação Eleitoral;
Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;